



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 022/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA: N2M EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA
O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal de Educação, representada pela Sra. **Darilene Souza Lima**, com RG sob o nº 841981-12 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº CPF: 790.704.932-68 denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **N2M EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.586.849/0001-12, com sede com no Endereço Av. Nossa Senhora da Consolata, 606 - Centro, Boa Vista - RR, 69.301-011, representada legalmente pelo Sr. **Nasser Nader Madeira Abdala**, inscrito no CPF sob o nº 004.634.922-77, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS e Insumos, de forma para Enfrentamento do COVID-19, para atender as Escolas Municipais de UIRAMUTÃ/ RR, conforme quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência”, concernente ao Processo Nº 022/2022, de Carta Convite Nº 012/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

1.1 – Constitui o objeto da licitação a contratação de empresa especializada aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS e Insumos, de forma para Enfrentamento do COVID-19, para atender as Escolas Municipais de UIRAMUTÃ/ RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2022, contados da data da assinatura do contrato.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED.**

EXERCÍCIO: **2022.**

Valor: **R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais).**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após o a entrega ser feita, de forma mensal de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas; Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2 - O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada. **AGÊNCIA: 0250-X; CONTA CORRENTE: 120684-2.; BANCO DO BRASIL.**

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

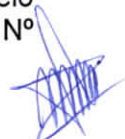
7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SEMED e demais secretarias;
- Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SEMED e demais secretarias e Gabinete do Prefeito;
- O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- Realizar os serviços de serviço de empresa especializada para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

- Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2022.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMED.**

Programa de Trabalho: **12.361.3000.2027.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.99**

Fonte de Recursos: **MDE**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº

8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

De Amorim

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 09 de fevereiro de 2022.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Benísio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49
(CONTRATANTE)

D. Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Darilene Souza Lima
Portaria nº 001/2021.
CPF: 790.704.932-68
(CONTRATANTE)

[Handwritten signature]

N2M EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.586.849/0001-12
Nasser Nader Madeira Abdala
CPF: 802.539.032-20
Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA (1)

Nome: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA (2)

Nome: _____ CPF: _____

EM BRANCO